



PODER JUDICIÁRIO

## *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CARTÓRIO DA 421ª ZONA ELEITORAL – CONJUNTO TEOTÔNIO VILELA, CELEBRADO AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (DLF 129/2015), QUE FAZEM, DE UM LADO, A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. Nº 06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA, 123, BELA VISTA, NESTA CAPITAL, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, DESEMBARGADOR **CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN**, DENOMINADA **LOCATÁRIA**, E, DE OUTRO, O SENHOR **JACOB BUSSMANN FILHO**, C.P.F. 572.587.328-53, RESIDENTE NA AVENIDA GUSTAVO MOLLICA, 425, APT. 602, PORTAL DAS COLINAS, GUARATINGUETÁ/SP, CEP 12516-010, DENOMINADO SIMPLEMENTE **LOCADOR**. Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, na sede da LOCATÁRIA, presente o Desembargador Carlos Eduardo Cauduro Padin, compareceu o **LOCADOR**, para assinar o presente Termo Aditivo ao contrato lavrado às fls. de 34 a 38 do livro próprio (n.º 117-A), tendo como aditivo, o primeiro, lavrado às fls. 10 a 11 do livro próprio (n.º 120-A) e o segundo, lavrado às fls. 66 a 68 do livro próprio (123-A), sujeitando-se os contratantes às normas das Leis n.ºs 8.245/91, 8.666/93, 9.069/95 e 10.192/01, e às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem por objetivo formalizar prorrogação contratual para o período de 01/12/2019 a 30/11/2021, consignar o valor atualizado do aluguel mensal, decorrente do reajuste aplicado em 01/12/2018, e, por fim, consignar a modificação do índice adotado para cálculo do reajuste a partir da data-base de 01/12/2020. Por consequência, alteram-se o *caput* das cláusulas II e IV e o parágrafo 2º da cláusula II, bem como atualizam-se o parágrafo 1º da cláusula II e a cláusula V, todas do contrato originário, que passam a conter a seguinte redação:

“(…)

**II – VALOR DO CONTRATO** – O valor total do presente contrato é de R\$ 777.229,49 (setecentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos).

**Parágrafo 1º** - O aluguel mensal, a partir de 01/12/2018, é de R\$ 11.649,19 (onze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos).

**Parágrafo 2º** - Ressalvadas as ocasiões em que houver renúncia expressa e formal do LOCADOR, o aluguel será reajustado anualmente no dia 1º de dezembro, considerando-se os 12 (doze) últimos índices anteriores ao mês em que o reajuste seja devido, de acordo com a variação do IGP-M, divulgado pela FGV, até a data-base de 01/12/2019,

implementando-se, a partir de 01/12/2020, o cálculo do reajuste anual de acordo com a variação do IPCA, divulgado pelo IBGE, ou outro índice oficial que venha a ser determinado em lei.

(...)

**IV – PRAZO DE VIGÊNCIA** – O prazo da presente locação é de 72 (setenta e dois) meses, de 1º/12/2015 a 30/11/2021.

(...)

**V – DOS RECURSOS FINANCEIROS** – A despesa com o presente contrato correrá por conta da dotação orçamentária federal, Função Programática 02122057020GP0035 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, Elemento de Despesa 3390.36 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física”, conforme Notas de Empenho nº 2.473 de 30/11/2015, nº 219, de 19/01/2016, 281, de 31/01/2017 e 133, de 15/01/2018, nº 189 de 29/01/2019; e outras que se fizerem necessárias.

(...)”

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no contrato, alterado por meio do 1º e do 2º Termos Aditivos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, no prazo legal, correndo a despesa por conta de dotação própria da LOCATÁRIA para tal fim.

E, por se acharem as partes assim contratadas, foi dito que aceitavam o presente Aditivo como nele se contém. Foram testemunhas, a todo o ato presentes, os Senhores Alessandro Dintof e Edson Batista, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Luciana de Oliveira Silva, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei às fls. 91 a 92 do livro próprio (n.º 134-A) o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Charles Teixeira Coto, Coordenador de Licitações e Contratos, o conferi.

Carlos Eduardo Cauduro Padin

Jacob Bussmann Filho

Alessandro Dintof

Edson Batista